



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS

GABINETE DA PREFEITA

CNPJ 82.892.332/0001-92

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88475-000 - ANITÁPOLIS - SC

Fone: (0xx) 48 3256-0131 - Fax 3256-0188 E-mail:prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

## DECRETO Nº. 039/2021

### AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SOLANGE BACK**, Prefeita Municipal de Anitápolis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo do artigo 7º da Lei Municipal nº. 1028/20 de 15 de dezembro de 2020:

### DECRETA

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar no limite de R\$ 212.314,00 (duzentos e doze mil trezentos e quatorze reais) as dotações abaixo relacionadas:

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITAPOLIS

02.001.2.003.3.1.90.0.1.00/9	R\$	10.000,00
02.001.2.003.3.3.90.0.1.00/11	R\$	1.161,00
11.001.2.009.3.3.90.0.1.00/40	R\$	5.000,00
12.001.2.016.3.3.90.0.1.00/66	R\$	100.000,00
13.001.2.037.3.3.90.0.1.01/126	R\$	30.000,00
14.002.2.028.3.3.90.0.1.00/164	R\$	31.398,00
14.002.2.030.3.3.90.0.1.00/172	R\$	34.755,00

Art. 2º As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta de anulação no mesmo valor das dotações abaixo relacionadas.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITAPOLIS

02.001.2.003.3.1.91.0.1.00/10	R\$	10.000,00
02.001.2.003.4.4.90.0.1.00/12	R\$	1.161,00
11.001.2.009.4.4.90.0.1.00/41	R\$	5.000,00
12.001.2.016.3.1.90.0.1.00/64	R\$	90.000,00
12.001.2.016.4.4.90.0.1.00/67	R\$	10.000,00
13.001.2.037.3.1.90.0.1.01/124	R\$	25.000,00
13.001.2.037.3.1.91.0.1.01/125	R\$	5.000,00
14.002.2.028.3.1.90.0.1.00/162	R\$	20.000,00
14.002.2.028.3.1.91.0.1.00/163	R\$	10.000,00
14.002.2.028.4.4.90.0.1.00/165	R\$	1.398,00
14.002.2.030.3.1.90.0.1.00/170	R\$	20.000,00
14.002.2.030.3.1.91.0.1.00/171	R\$	10.000,00
14.002.2.030.4.4.90.0.1.00/173	R\$	4.755,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS

GABINETE DA PREFEITA

CNPJ 82.892.332/0001-92

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88475-000 - ANITÁPOLIS - SC

Fone: (0xx) 48 3256-0131 - Fax 3256-0188 E-mail: prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anitápolis, em 20 de julho de 2021.

Solange Back  
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado o presente Decreto no órgão oficial do Município de Anitápolis, em 20 de julho de 2021.

Jessica Rieg Haverot  
Chefe de Gabinete